



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2023 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n° 097/2023

Denominação:

CNPJ n°.

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.mongagua.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2021

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br, ou alternativamente por meio do fax: (13) 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - COM REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2023
PROCESSO Nº 097/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

COTA RESERVADA - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014), e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

R E A L I Z A Ç Ã O

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 67 - 1º andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000, com

INÍCIO ÀS 09:30 H DO DIA 10/07/2023

A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

E S C L A R E C I M E N T O S

Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 67 - 1º andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mongagua.sp.gov.br/>

O B J E T O

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Cestas Básicas ao Departamento de Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo "**Menor Preço por Lote**", com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, dos **Produtos referente ao** processo nº 097/2023.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8.538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

deste instrumento convocatório e anexos.

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços constantes no **Anexo VI**.

Integram este Edital, como parte indissociável:

- a) **Anexo I:** Termo de Referência do edital;
- b) **Anexo II:** Modelo de Carta Proposta;
- c) **Anexo III:** Modelo de Declaração de habilitação;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- f) **Anexo VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) **Anexo VII:** Minuta do Termo de Ciência.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.12/12.306.0013.2059/3.3.90.30.07 - Merenda Escolar;

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 4.633/2007.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.2. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas para ME, EPP, e MEI,

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.2. Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

2.2.3. Tenha agente público integrante do órgão promotor, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

2.2.4. Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando - se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Comercial, ou tratando - se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3 Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Envelope 001 - Proposta Comercial
Nome da Empresa
Pregão Presencial nº 026/2023
Processo nº 097/2023
Início: às 09h:30min do dia 10/07/2023

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Envelope 002 - Documentos para habilitação
Nome da Empresa
Pregão Presencial nº 026/2023
Processo nº 097/2023
Início: às 09h:30min do dia 10/07/2023

4.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando for o caso, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (**Anexo III e IV**), estabelecido neste Edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

4.2.1. Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, para fim de credenciamento, em conformidade com o item 6.3.2 para fim de credenciamento.

5. DA PROPOSTA:

5.1- A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, no modelo do (**Anexo II**), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricadas.

5.2. A Proposta Comercial deverá ser apresentada por preço por Lote.

5.3- A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.4. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.5. Deverão estar consignados na proposta:

5.4.1. A denominação da licitante, endereço completo, CEP, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone/fax, e-mail da licitante, número do processo e do pregão, e data;

5.4.2. Preço unitário da cesta básica, e o Preço total do Lote, em algarismo e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.4.3. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de **duas** casas decimais;

5.4.4. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.4.4.1. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) Lotes(s) de seu interesse;

5.4.4.2. Para o(s) Lote(s) não cotado(s), deverá constar a expressão "**não cotado**" no campo **preço total do Lote**;

5.4.4.3. O valor global da proposta não poderá ser superior ao valor arrematado na disputa de lances.

5.4.5. Deverá integrar a proposta: descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5.4.6. Referência, Anexo I deste edital, unidade, quantidade, marca dos itens, valor unitário da Cesta básica, e valor global por Lote.

5.4.7. Procedência do produto cotado: nacional ou estrangeiro;

5.4.8. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do pedido escrito, onde será informado as quantidades, e o local da entrega.

5.5. A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, no almoxarifado do Paço Municipal, sito Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá ou nos locais determinados pela Diretoria Municipal de Educação, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:30 (oito horas e trinta minutos), às 16h: (dezesesseis horas).

5.6. Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s) no caso de recursos, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados até a data da publicação da homologação.

5.6.1. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

5.6.2. Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

5.6.3. Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.6.4. Declaração constando o nome completo, endereço, RG, CPF, e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 02):

6.1. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via de cada documento, em conformidade com o item **6.3.2** a seguir relacionado:

6.2. As licitantes deverão apresentar:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - conforme o caso:

6.2.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2. Instrumento constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3. Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.4. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2.1.6. Observação: Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.2.2.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.3. Prova de Regularidade para com à Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

6.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários, ou** positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

6.2.2.6. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa **ou** positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho.

6.2.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.3.1. Apresentação de Atestado(s) de **Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha Fornecido ou esteja Fornecendo os Produtos com características similares, compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2.4.1. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.2.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo (**Anexo V**) anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.2.4.1.

6.3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

6.3.4. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 6.3.1. deste Edital.

6.3.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.6. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

6.3.7. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

6.3.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento ocorrerá para os Lotes e a classificação das propostas será pelo **critério de Menor Preço unitário do Lote**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço global do Lote por extenso**.

7.4. A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

7.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.7. Os lances deverão ser formulados por Lote, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no 7.9- item 7.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

7.11. Para a Cota Principal, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Nesse caso será entendido como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço;

7.11.2. O disposto no item 7.11, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por Lote em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.11.4. Na hipótese da não contratação de nenhuma microempresas ou empresa de pequeno porte, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.11.4.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.11.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.11.5. Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.11.6. A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.11.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço por Lote, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.13.2. A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.13.3. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;

7.14.1. Se a oferta de menor preço do Lote não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

7.15. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelas licitantes.

7.16. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17. Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, **o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada.**

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO:

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 08:30h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, dirigidas ao Pregoeiro;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço **Municipal no prazo de 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.**

8.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.1. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.3. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067 - fax 3445-3082 e serão disponibilizados no site da Prefeitura: www.mongagua.sp.gov.br.

8.4. Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **exceto para ME / EPP / MEI, cujo a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.** abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5.4. O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 08:30h às 16:00h., de segunda a sexta-feira, dirigidos a autoridade competente.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DA EXECUÇÃO, DO LOCAL E DO INÍCIO:

9.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.1.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item 6.2.2 deste edital, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2. A prorrogação do prazo previsto no item 9.1.1, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 9.1.1 e 9.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2. O adjudicatário classificado em primeiro lugar por Lote, será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (Anexo VI**), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 13.**

9.2.1. O adjudicatário classificado em primeiro lugar por Lote deverá comparecer na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 67, 1º Andar - Centro, Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.1.1

9.2.1.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

9.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

9.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.4. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o Lote e o período remanescente da Ata anterior.

9.5. A detentora da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar o fornecimento, nas quantidades e local indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.7. A Prefeitura de Mongaguá não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.8. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência constante do Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Mongaguá para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

9.9. A existência do preço registrado não obriga o Município de Mongaguá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.10. O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, será refeito pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.12. A detentora da ata de registro de preços se obriga a dar início ao fornecimento do objeto desta Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, onde constarão as quantidades, e o local da entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretor de Compras e Diretor de Área da Prefeitura.

9.13. A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, nos locais determinados pela Administração.

9.14. Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, somente após o recebimento da Ordem de serviço, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse da Municipalidade, nos termos da cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

9.15. Ficará por conta da detentora da ata de registro de preços, o fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

9.15.1. Correrá por conta da detentora da ata de registro de preços as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela execução dos serviços.

9.16. Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, o Contratante poderá:

9.16.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.16.2. Na hipótese de substituição, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.16.3. A detentora da ata deverá sanar as irregularidades de acordo com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor Municipal de Saúde ou Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

10.3. Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse e necessidade da Municipalidade, nos termos da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

10.4. Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo;

10.5. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - FGTS.

11. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

inicialmente avançadas.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

11.6. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

11.7. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

11.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.7.2. A Detentora da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

12. DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:

12.1. Constituem obrigações/responsabilidades da empresa **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Ata de Registro de Preços;

12.1.1. Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Diretor designado pela Administração, no prazo e local estipulado nos subitens 9.11.1, e 9.11.2;

12.1.2. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

12.1.3. Efetuar as entregas no prazo, local e condições estipuladas na neste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

12.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito.

12.1.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.7. Prestar a Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para perfeita utilização dos mesmos.

12.1.8. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente ata.

12.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

12.1.10. A detentora da ata de registro de preços deverá manter os locais das entregas em perfeitas condições de higiene e segurança após a execução dos fornecimentos.

12.1.11. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

12.2. Constituem obrigações/responsabilidades da **PREFEITURA** obriga-se à:

12.2.1. Fiscalizar a execução do ajuste, realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade, providenciando a emissão da "Ordem de Serviço", bem como as demais solicitações escritas.

12.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

12.2.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Serviço.

12.2.4. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

12.2.5 Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a execução dos serviços efetuados, quando em conformidade com o presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;

13.2. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Diretoria de Finanças - tesouraria, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

13.4. A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.

14.1.1, As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

14.3. O resultado do presente certame, e, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.865/2017, e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br.

14.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

14.5. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

14.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, no que couber.

14.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 27 de junho de 2023

FLÁVIA DOS SANTOS LEMOS
AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá -
SP. CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2023- COM REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 097/2023**

1. Objeto: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Cestas Básica ao Departamento de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, conforme as especificações a seguir:

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e nas demais normas legais e regulamentares, devido a situação ocasionada pela pandemia da "Corona Vírus", situada a calamidade pública, assim decretada pelos poderes Federais, Estaduais e Municipais.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil) unidades de Cesta Básica, para o a Diretoria de Educação, contendo as seguintes especificações:

3. Do Conteúdo individual da Cesta Básica:

3.1 Para auxiliar o descritivo reduzido da Cesta Básica da Educação, segue tabela na integra dos produtos de gêneros alimentícios da composição das Cestas:

CESTA BÁSICA DA EDUCAÇÃO - 2023			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC.	QTDE.
01	Cesta Básica Alimentícia; Constituída de 01 (um) Pacote de 05 Kg cada de Arroz Agulhinha, longo fino tipo 1; 01 (um) Pacotes de 01 Kg cada, de Feijão Cariquinho, tipo 1; 01 (um) Pacote de 01 Kg cada, de Sal Refinado iodado; 01 (um) Pacotes de 400 Gr, cada, de Leite em Pó ; 01 (um) Sache de 400 Gramas cada de Achocolatado; 01 (um) Pacote de 500 gramas , cada, de Macarrão com Ovos , Espaguete; 01 (um) Pacote de 500 Gramas cada , de Macarrão com ovos , Parafuso; 02 (dois) Saches 340 Gramas , cada, de Massa de Tomate Tradicional ; 01 (um) Pet de 900 ml cada , de Óleo de Soja Refinado , Tipo 1 ; 02 (dois) Pacote de 140 Gramas, cada, de Biscoito com Recheio de Chocolate ; 02 (dois) Sache de 25 gramas , cada , de Gelatina em Pó , sendo 01 (um) sabor Morango e 01 (um) sabor Uva. Todos os itens deverão conter validade mínima de 04 (quatro) Meses	UN	35.000

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá -
SP. CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	na data da entrega .Devendo estar acondicionados em embalagem de papelão ou similar, com lista do seu conteúdo e lacradas, e suas Condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 12/01 ; Rdc 259/02 , Rdc 360/03, Rdc 14/14 , e Demais Regulamentos Pertinentes a Cada Item da Cesta. MARCA:		
--	---	--	--

CONTEÚDO INDIVIDUAL DA CESTA BÁSICA			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC.	QTDE.
01	Arroz; Polido; Tipo 1, Classe Longo Fino, Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; Matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; Isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; Embalagem Primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 12 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e suas posteriores alterações; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Admin. Determinados pelo Mapa e Anvisa. MARCA:	PCT 5 Kg	35.000
02	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituídos de grãos inteiros e são; Com Teor de Umidade recomendada de 14%, Isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; ; Embalagem Primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 e alterações posteriores. MARCA:	PCT 1 Kg	35.000
03	SAL REFINADO IODADO - Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Contendo sal refinado, iodato de potássio, antiuementante ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 Kg Com validade de 05 meses na data da entrega deverá estar de acordo com a legislação vigente. MARCA:	PCT 1 KG	35.000
04	LEITE EM PÓ - Enriquecido com no mínimo 11 vitaminas e 8 minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26 g de no máximo 89 mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de no mínimo 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto á deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. MARCA:	PCT 400 GR	35.000
05	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - Enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e 4 minerais. Contendo: Açúcar, Cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural, vitaminas e minerais, Não Contém Glúten. Teor máximo de Sódio em 100 gr de pó: 12,81 mg.	SACHÊ 400 GR	35.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá -
SP. CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Isento de fragmento de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem de no mínimo 400 gr, primária apropriada e hermeticamente fechada. Com validade de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores. MARCA:		
06	MASSA ALIMENTÍCIA COM VEGETAIS , FORMATO ESPAGUETE - Massa Seca; Transportada e conservada a temperatura ambiente; Composta de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e tomate desidratados e outros ingredientes permitidos; Embalagem plástica , hermeticamente fechada e atóxica; com validade de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05 , RDC 12/01, RDC 259/02 , RDC 360/03 , RDC 14/14 e Alterações Posteriores. MARCA:	Pct 500 GR	35.000
07	MASSA ALIMENTÍCIA COM VEGETAIS ; FORMATO PARAFUSO ; Massa Seca ; Transportada e conservada a temperatura ambiente ; Composta de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico , espinafre e tomate desidratados e outros ingredientes permitidos ; Embalagem plástica , hermeticamente fechada e atóxica , com validade de 10 meses na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 12/01 , RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores. MARCA:	Pct 500 GR	35.000
08	MOLHO DE TOMATE; Tradicional; Composto de Tomate sem pele e sem sementes; Cebola, Açúcar, Sal, Condimentos; Realçado de sabor e outros ingredientes permitidos; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê de plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Com validade de 12 meses. MARCA:	SACHÊ 300 GR	70.000
09	ÓLEO COMESTÍVEL - Soja, Composto de Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos, Embalado em Embalagem Primária Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores. MARCA:	Pet 900 Ml	35.000
10	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - Sabor chocolate ; composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico , açúcar , gordura vegetal ; amido ; cacau em pó , sal , fermento químico , estabilizante , emulsificante e outros ingredientes permitidos ; embalagem filme bopp metalizado atóxico e lacrado ; com validade de 5 meses na data da entrega , e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores. MARCA:	PCT 90 GR	70.000
11	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO: Sabor Morango , composto de açúcar , gelatina , Sal , vitamina c , regulador de acidez , aroma artificial de morango , corantes , edulcorantes , e outros ingredientes permitidos , embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada , e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 273/05 , Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 e suas Alterações Posteriores ; com validade de 10 meses na data da entrega. MARCA:	SACHÊ 25 GR	35.000
12	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR UVA: Sabor Uva , composto de açúcar , gelatina , Sal , vitamina c , regulador de acidez , aroma artificial de uva , corantes , edulcorantes , e outros ingredientes permitidos , embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada , e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 273/05 , Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 e suas Alterações Posteriores ; com validade de 10 meses na data da entrega. MARCA:	SACHÊ 25 GR	35.000

Preceitos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá -
SP. CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

1. Os preços propostos serão considerados completos e deveram abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, carregamento e descarregamento e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;
2. A responsabilidade pela integridade dos Produtos é da detentora da ata de registro de preços até o momento da descarga no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá ou nos locais determinados pela Diretoria Municipal de Saúde, de Segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:30 (oito horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas).
3. As ordens de fornecimento partirão de responsável habilitado e obedecerão exclusivamente às necessidades do município, conforme solicitação do Diretor Municipal de Ensino e A. Social.
4. A detentora da ata de registro de preços se obriga a dar início ao fornecimento do objeto desta Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, onde constarão as quantidades, e o local da entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretor Municipal de Saúde, e Diretor de Compras da Prefeitura.

A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, no almoxarifado do Paço Municipal, sito Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá ou nos locais determinados pela Diretoria Municipal de Ensino e A. Social, de Segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:30 (oito horas e trinta minutos) às 12h: e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 16h: (dezesseis horas).

Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse da Municipalidade, nos termos da cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

Ficará por conta da detentora da ata de registro de preços, o fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela execução dos serviços.

5. Gerenciamento da Ata:

O gerenciamento da Ata será exercido pelo Diretor Municipal de Ensino e A. Social, ou servidor habilitado designado pela administração, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de quantidade e qualidade, dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2023- COM REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 097/2023

Denominação da LICITANTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ n°	Data:

Obs: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como *indicação* bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Cestas Básica ao Departamentos de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL - CESTA BÁSICA EDUCAÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC.	QTDE	VALOR UNIT. CESTA	VALOR TOTAL
1	Cesta Básica Alimentícia; Constituída de 01 (um) Pacote de 05 Kg cada de Arroz Agulhinha, longo fino tipo 1; 01 (um) Pacotes de 01 Kg cada, de Feijão Cariquinha, tipo 1; 01 (um) Pacote de 01 Kg cada, de Sal Refinado iodado; 01 (um) Pacotes de 400 Gr, cada, de Leite em Pó; 01 (um) Sache de 400 Gramas cada de Achocolatado; 01 (um) Pacote de 500 gramas, cada, de Macarrão com Ovos , Espaguete; 01 (um) Pacote de 500 Gramas cada , de Macarrão com ovos, Parafuso; 02 (dois) Saches 340 Gramas , cada, de Massa de Tomate Tradicional ; 01 (um) Pet de 900 ml cada , de Óleo de Soja Refinado, Tipo 1; 02 (dois) Pacote de 140 Gramas, cada, de Biscoito com Recheio de Chocolate; 02 (dois) Sache de 25 gramas, cada, de Gelatina em Pó, sendo 01 (um) sabor Morango e 01 (um) sabor Uva. Todos os itens deverão conter validade mínima de 04 (quatro) Meses na data da entrega .Devendo estar acondicionados em embalagem de papelão ou similar, com lista do seu conteúdo e lacradas, e suas Condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14, e Demais Regulamentos Pertinentes a Cada Item da Cesta. MARCA:	UN	26.250		
	Valor Global Lote propostas: R\$. (POR EXTENSO)				



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CONTEÚDO INDIVIDUAL DA CESTA BÁSICA			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC.	QTDE.
01	Arroz; Polido; Tipo 1, Classe Longo Fino, Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; Matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; Isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; Embalagem Primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 12 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e suas posteriores alterações; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Admin. Determinados pelo Mapa e Anvisa. MARCA:	PCT 5 Kg	26.250
02	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituídos de grãos inteiros e são; Com Teor de Umidade recomendada de 14%, Isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; ; Embalagem Primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 e alterações posteriores. MARCA:	PCT 1 Kg	26.250
03	SAL REFINADO IODADO - Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Contendo sal refinado, iodato de potássio, antiemectante ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 Kg Com validade de 05 meses na data da entrega deverá estar de acordo com a legislação vigente. MARCA:	PCT 1 KG	26.250
04	LEITE EM PÓ - Enriquecido com no mínimo 11 vitaminas e 8 minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26 g de no máximo 89 mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluído. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de no mínimo 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. MARCA:	PCT 400 GR	26.250
05	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - Enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e 4 minerais. Contendo: Açúcar, Cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural, vitaminas e minerais, Não Contém Glúten. Teor máximo de Sódio em 100 gr de pó: 12,81 mg. Isento de fragmento de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem de no mínimo 400 gr, primária apropriada e hermeticamente fechada. Com validade de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores. MARCA:	SACHÊ 400 GR	26.250
06	MASSA ALIMENTÍCIA COM VEGETAIS , FORMATO ESPAGUETE - Massa Seca; Transportada e conservada a temperatura ambiente; Composta de Sêmola de trigo enriquecida com	Pct 500 GR	26.250



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	ferro e ácido fólico, espinafre e tomate desidratados e outros ingredientes permitidos; Embalagem plástica, hermeticamente fechada e atóxica; com validade de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores. MARCA:		
07	MASSA ALIMENTÍCIA COM VEGETAIS; FORMATO PARAFUSO; Massa Seca; Transportada e conservada a temperatura ambiente; Composta de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e tomate desidratados e outros ingredientes permitidos; Embalagem plástica, hermeticamente fechada e atóxica, com validade de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores. MARCA:	Pct 500 GR	26.250
08	MOLHO DE TOMATE; Tradicional; Composto de Tomate sem pele e sem sementes; Cebola, Açúcar, Sal, Condimentos; Realçado de sabor e outros ingredientes permitidos; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê de plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Com validade de 12 meses. MARCA:	SACHÊ 300 GR	52.500
09	ÓLEO COMESTÍVEL - Soja, Composto de Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos, Embalado em Embalagem Primária Adequada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores. MARCA:	Pet 900 ML	26.250
10	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - Sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido; cacau em pó, sal, fermento químico, estabilizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade de 5 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores. MARCA:	PCT 90 GR	52.500
11	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO: Sabor Morango, composto de açúcar, gelatina, Sal, vitamina c, regulador de acidez, aroma artificial de morango, corantes, edulcorantes, e outros ingredientes permitidos, embalagem primária adequada e hermeticamente fechada, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas Alterações Posteriores; com validade de 10 meses na data da entrega. MARCA:	SACHÊ 25 GR	35.000
12	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR UVA: Sabor Uva, composto de açúcar, gelatina, Sal, vitamina c, regulador de acidez, aroma artificial de uva, corantes, edulcorantes, e outros ingredientes permitidos, embalagem primária adequada e hermeticamente fechada, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas Alterações Posteriores; com validade de 10 meses na data da entrega. MARCA:	SACHÊ 25 GR	26.250

LOTE 02 - COTA RESERVADA

LOTE 02 - COTA RESERVADA -CESTA BASICA EDUCAÇÃO.					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC.	QTDE	VALOR UNIT. CESTA	VALOR TOTAL
1	Cesta Básica Alimentícia; Constituída de 01 (um) Pacote de 05 Kg cada de Arroz Agulhinha, longo fino tipo 1; 01 (um) Pacotes de 01 Kg cada, de Feijão	UN	8.750		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Carioquinha, tipo 1; 01 (um) Pacote de 01 Kg cada, de Sal Refinado iodado; 01 (um) Pacotes de 400 Gr, cada, de Leite em Pó ; 01 (um) Sacke de 400 Gramas cada de Achocolatado; 01 (um) Pacote de 500 gramas , cada, de Macarrão com Ovos , Espaguete; 01 (um) Pacote de 500 Gramas cada , de Macarrão com ovos , Parafuso; 02 (dois) Sackes 340 Gramas , cada, de Massa de Tomate Tradicional ; 01 (um) Pet de 900 ml cada , de Óleo de Soja Refinado , Tipo 1 ; 02 (dois) Pacote de 140 Gramas, cada, de Biscoito com Recheio de Chocolate ; 02 (dois) Sacke de 25 gramas , cada , de Gelatina em Pó , sendo 01 (um) sabor Morango e 01 (um) sabor Uva. Todos os itens deverão conter validade mínima de 04 (quatro) Meses na data da entrega .Devido estar acondicionados em embalagem de papelão ou similar, com lista do seu conteúdo e lacradas, e suas Condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 12/01 ; Rdc 259/02 , Rdc 360/03, Rdc 14/14, e Demais Regulamentos Pertinentes a Cada Item da Cesta. MARCA:				
Valor Global da proposta: R\$. (POR EXTENSO)				

CONTEÚDO INDIVIDUAL DA CESTA BÁSICA			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC.	QTDE.
01	Arroz; Polido; Tipo 1, Classe Longo Fino, Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; Matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; Isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; Embalagem Primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 12 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e suas posteriores alterações; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Admin. Determinados pelo Mapa e Anvisa. MARCA:	PCT 5 Kg	8.750
02	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituídos de grãos inteiros e são; Com Teor de Umidade recomendada de 14%, Isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; ; Embalagem Primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 e alterações posteriores. MARCA:	PCT 1 Kg	8.750
03	SAL REFINADO IODADO - Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Contendo sal refinado, iodado de potássio, antiuementante ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 Kg Com validade de 05 meses na data da entrega deverá estar de acordo com a legislação vigente. MARCA:	PCT 1 KG	8.750
04	LEITE EM PÓ - Enriquecido com no mínimo 11 vitaminas e 8 minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26 g de no máximo 89 mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluído. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de no mínimo 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma	PCT 400 GR	8.750



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. MARCA:		
05	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - Enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e 4 minerais. Contendo: Açúcar, Cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural, vitaminas e minerais, Não Contém Glúten. Teor máximo de Sódio em 100 gr de pó: 12,81 mg. Isento de fragmento de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem de no mínimo 400 gr, primária apropriada e hermeticamente fechada. Com validade de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores. MARCA:	SACHÊ 400 GR	8.750
06	MASSA ALIMENTÍCIA COM VEGETAIS , FORMATO ESPAGUETE - Massa Seca; Transportada e conservada a temperatura ambiente; Composta de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e tomate desidratados e outros ingredientes permitidos; Embalagem plástica , hermeticamente fechada e atóxica; com validade de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05 , RDC 12/01, RDC 259/02 , RDC 360/03 , RDC 14/14 e Alterações Posteriores. MARCA:	Pct 500 GR	8.750
07	MASSA ALIMENTÍCIA COM VEGETAIS ; FORMATO PARAFUSO ; Massa Seca ; Transportada e conservada a temperatura ambiente ; Composta de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico , espinafre e tomate desidratados e outros ingredientes permitidos ; Embalagem plástica , hermeticamente fechada e atóxica , com validade de 10 meses na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 12/01 , RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores. MARCA:	Pct 500 GR	8.750
08	MOLHO DE TOMATE; Tradicional; Composto de Tomate sem pele e sem sementes; Cebola, Açúcar, Sal, Condimentos; Realçado de sabor e outros ingredientes permitidos; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê de plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Com validade de 12 meses. MARCA:	SACHÊ 300 GR	17.500
09	ÓLEO COMESTÍVEL - Soja, Composto de Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos, Embalado em Embalagem Primária Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores. MARCA:	Pet 900 Ml	8.750
10	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - Sabor chocolate ; composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico , açúcar , gordura vegetal ; amido ; cacau em pó , sal , fermento químico , estabilizante , emulsificante e outros ingredientes permitidos ; embalagem filme bopp metalizado atóxico e lacrado ; com validade de 5 meses na data da entrega , e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores. MARCA:	PCT 90 GR	17.500
11	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO: Sabor Morango , composto de açúcar , gelatina , Sal , vitamina c , regulador de acidez , aroma artificial de morango , corantes , edulcorantes , e outros ingredientes permitidos , embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada , e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 273/05 , Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 e suas Alterações Posteriores ; com validade de 10 meses na data da entrega. MARCA:	SACHÊ 25 GR	8.750
12	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR UVA: Sabor Uva , composto de açúcar , gelatina , Sal , vitamina c , regulador de acidez , aroma artificial de uva , corantes , edulcorantes , e outros ingredientes permitidos , embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada , e suas condições deverão estar	SACHÊ 25 GR	8.750



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	de acordo com a resolução Rdc 273/05 , Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 e suas Alterações Posteriores ; com validade de 10 meses na data da entrega. MARCA:		
--	--	--	--

Valor total da Proposta: R\$ (.....)

Procedência do produto cotado: (Nacional ou Estrangeiro);

Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme subitem 5.4.7.3, do edital.

Local de entrega: A detentora da ata deverá entregar os produtos nas quantidades no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá ou nos locais determinados pela Diretoria Municipal de Ensino e A. Social, de Segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:30(oito horas e trinta minutos) às 14h (quatorze).

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s) no caso de recursos, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados até a data da publicação da homologação.

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, RG, CPF Data de Nascimento, endereço, email institucional, email pessoal, telefone para contato, e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Data:

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2023- COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 097/2023

Eu _____ (nome completo), RG n° _____, representante credenciado da _____ (denominação), CNPJ n° _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 015/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data:

Assinatura do CREDENCIADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2023- COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 097/2023

Nome ou Razão Social:, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de Identidade nº, e do CPF nº **DECLARA**, para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo de nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º Do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo exercer seu direito de preferência como critério de desempate, no que tange ao julgamento das propostas de preços.

Data:

Nome do representante legal
RG nº.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO - V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO) .

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2023- COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 097/2023

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 015/2021, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 097/2023 - Pregão Presencial nº 026/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ... / 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA AO DEPARTAMENTOS DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.506/0001-83, neste ato representado pelos Senhor Prefeito Municipal **MARCIO MELO GOMES**, de outro lado a empresa, com sede na Rua., nº, no Bairro, na Cidade de, no Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor, portador da cédula de identidade (RG) nº, e CPF nº, e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 026/2023, Processo Administrativo nº 097/2023, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Cestas Básicas aos Departamentos de Ensino e A. Social, pelo período de 12 (doze) meses, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial nº 015/2021, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a firmar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos Produtos descritos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Diretor Municipal de Ensino e A. Social.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO: A detentora que assinar a Ata de Registro de Preços fica obrigada a atender a todas as solicitações efetuadas durante a sua vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A detentora da ata de registro de preços se obriga a dar início ao fornecimento do objeto desta Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, onde constarão as quantidades, e o local da entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretoria Municipal de Ensino, A. Social e Diretor de Compras da Prefeitura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PARÁGRAFO SEGUNDO: A detentora da ata deverá entregar os produtos nas quantidades e no **almoxarifado** do Paço Municipal, sito Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá ou nos locais determinados pela Diretoria Municipal de Saúde, de Segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:30 (oito horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade do setor. A detentora da ata de registro de preços, somente poderá fornecer os produtos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, onde constarão as quantidades, e o local para entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretoria Municipal de Ensino, A. Social e Diretor de Compras da Prefeitura.

PARÁGRAFO QUATRO: Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse da Municipalidade, nos termos da cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficará por conta da detentora da ata de registro de preços, o fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS: Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à Fornecedora o seguinte valor unitário:

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL - CESTA BÁSICA EDUCAÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC	QTDE	VALOR UNIT. CESTA	VALOR TOTAL
1	Cesta Básica Alimentícia; Constituída de 01 (um) Pacote de 05 Kg cada de Arroz Agulhinha, longo fino tipo 1; 01 (um) Pacotes de 01 Kg cada, de Feijão Cariquinha, tipo 1; 01 (um) Pacote de 01 Kg cada, de Sal Refinado iodado; 01 (um) Pacotes de 400 Gr, cada, de Leite em Pó ; 01 (um) Sacke de 400 Gramas cada de Achocolatado; 01 (um) Pacote de 500 gramas , cada, de Macarrão com Ovos , Espaguete; 01 (um) Pacote de 500 Gramas cada , de Macarrão com ovos , Parafuso; 02 (dois) Sackes 340 Gramas , cada, de Massa de Tomate Tradicional ; 01 (um) Pet de 900 ml cada , de Óleo de Soja Refinado , Tipo 1 ; 02 (dois) Pacote de 140 Gramas, cada, de Biscoito com Recheio de Chocolate ; 02 (dois) Sacke de 25 gramas , cada , de Gelatina em Pó , sendo 01 (um) sabor Morango e 01 (um) sabor Uva. Todos os itens deverão conter validade mínima de 04 (quatro) Meses na data da entrega .Devendo estar acondicionados em embalagem de papelão ou similar, com lista do seu conteúdo e lacradas, e suas Condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 12/01 ; Rdc 259/02 , Rdc 360/03, Rdc 14/14 , e Demais Regulamentos Pertinentes a Cada Item da Cesta.	UN	26.250		
Valor Global Lote propostas: R\$. (POR EXTENSO)					



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CONTEÚDO INDIVIDUAL DA CESTA BÁSICA			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC.	QTDE.
01	Arroz; Polido; Tipo 1, Classe Longo Fino, Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; Matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; Isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; Embalagem Primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 12 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e suas posteriores alterações; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Admin. Determinados pelo Mapa e Anvisa. MARCA:	PCT 5 Kg	26.250
02	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituídos de grãos inteiros e são; Com Teor de Umidade recomendada de 14%, Isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; ; Embalagem Primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 e alterações posteriores. MARCA:	PCT 1 Kg	26.250
03	SAL REFINADO IODADO - Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Contendo sal refinado, iodato de potássio, antiuementante ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 Kg Com validade de 05 meses na data da entrega deverá estar de acordo com a legislação vigente. MARCA:	PCT 1 KG	26.250
04	LEITE EM PÓ - Enriquecido com no mínimo 11 vitaminas e 8 minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26 g de no máximo 89 mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluído. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de no mínimo 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto á deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. MARCA:	PCT 400 GR	26.250
05	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - Enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e 4 minerais. Contendo: Açúcar, Cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural, vitaminas e minerais, Não Contém Glúten. Teor máximo de Sódio em 100 gr de pó: 12,81 mg. Isento de fragmento de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem de no mínimo 400 gr, primária apropriada e hermeticamente fechada. Com validade de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores. MARCA:	SACHÊ 400 GR	26.250
06	MASSA ALIMENTÍCIA COM VEGETAIS , FORMATO ESPAGUETE - Massa Seca; Transportada e conservada a temperatura ambiente; Composta de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e tomate desidratados e outros ingredientes permitidos; Embalagem plástica , hermeticamente fechada e atóxica; com validade de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05 , RDC 12/01, RDC	Pct 500 GR	26.250



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	259/02 , RDC 360/03 , RDC 14/14 e Alterações Posteriores. MARCA:		
07	MASSA ALIMENTÍCIA COM VEGETAIS ; FORMATO PARAFUSO ; Massa Seca ; Transportada e conservada a temperatura ambiente ; Composta de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico , espinafre e tomate desidratados e outros ingredientes permitidos ; Embalagem plástica , hermeticamente fechada e atóxica , com validade de 10 meses na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 12/01 , RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores. MARCA:	Pct 500 GR	26.250
08	MOLHO DE TOMATE; Tradicional; Composto de Tomate sem pele e sem sementes; Cebola, Açúcar, Sal, Condimentos; Realçado de sabor e outros ingredientes permitidos; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê de plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Com validade de 12 meses. MARCA:	SACHÊ 300 GR	52.500
09	ÓLEO COMESTÍVEL - Soja, Composto de Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos, Embalado em Embalagem Primária Adequada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores. MARCA:	Pet 900 Ml	26.250
10	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - Sabor chocolate ; composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico , açúcar , gordura vegetal ; amido ; cacau em pó , sal , fermento químico , estabilizante , emulsificante e outros ingredientes permitidos ; embalagem filme bopp metalizado atóxico e lacrado ; com validade de 5 meses na data da entrega , e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores. MARCA:	PCT 90 GR	52.500
11	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO: Sabor Morango , composto de açúcar , gelatina , Sal , vitamina c , regulador de acidez , aroma artificial de morango , corantes , edulcorantes , e outros ingredientes permitidos , embalagem primária adequada e hermeticamente fechada , e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 273/05 , Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 e suas Alterações Posteriores ; com validade de 10 meses na data da entrega. MARCA:	SACHÊ 25 GR	35.000
12	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR UVA: Sabor Uva , composto de açúcar , gelatina , Sal , vitamina c , regulador de acidez , aroma artificial de uva , corantes , edulcorantes , e outros ingredientes permitidos , embalagem primária adequada e hermeticamente fechada , e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 273/05 , Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 e suas Alterações Posteriores ; com validade de 10 meses na data da entrega. MARCA:	SACHÊ 25 GR	26.250

LOTE 02 - COTA RESERVADA

LOTE 02 - COTA RESERVADA -CESTA BASICA EDUCAÇÃO.					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC.	QTDE	VALOR UNIT. CESTA	VALOR TOTAL
1	Cesta Básica Alimentícia; Constituída de 01 (um) Pacote de 05 Kg cada de Arroz Agulhinha, longo fino tipo 1; 01 (um) Pacotes de 01 Kg cada, de Feijão Cariquinha, tipo 1; 01 (um) Pacote de 01 Kg cada, de Sal Refinado iodado; 01 (um) Pacotes de 400 Gr, cada, de Leite em Pó ; 01 (um) Satche de 400 Gramas cada de Achocolatado; 01 (um) Pacote de 500 gramas , cada, de Macarrão com Ovos , Espaguete; 01 (um) Pacote de 500 Gramas cada , de Macarrão com ovos , Parafuso; 02 (dois) Saches 340 Gramas , cada, de	UN	8.750		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Massa de Tomate Tradicional ; 01 (um) Pet de 900 ml cada , de Óleo de Soja Refinado , Tipo 1 ; 02 (dois) Pacote de 140 Gramas, cada, de Biscoito com Recheio de Chocolate ; 02 (dois) Sacke de 25 gramas , cada , de Gelatina em Pó , sendo 01 (um) sabor Morango e 01 (um) sabor Uva. Todos os itens deverão conter validade mínima de 04 (quatro) Meses na data da entrega .Devendo estar acondicionados em embalagem de papelão ou similar, com lista do seu conteúdo e lacradas, e suas Condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 12/01 ; Rdc 259/02 , Rdc 360/03, Rdc 14/14, e Demais Regulamentos Pertinentes a Cada Item da Cesta.				
Valor Global da proposta: R\$. (POR EXTENSO)				

CONTEÚDO INDIVIDUAL DA CESTA BÁSICA			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND. FORNC.	QTDE.
01	Arroz; Polido; Tipo 1, Classe Longo Fino, Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; Matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; Isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; Embalagem Primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 12 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e suas posteriores alterações; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Admin. Determinados pelo Mapa e Anvisa. MARCA:	PCT 5 Kg	8.750
02	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituídos de grãos inteiros e são; Com Teor de Umidade recomendada de 14%, Isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; ; Embalagem Primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 e alterações posteriores. MARCA:	PCT 1 Kg	8.750
03	SAL REFINADO IODADO - Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Contendo sal refinado, iodato de potássio, antiemectante ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 Kg Com validade de 05 meses na data da entrega deverá estar de acordo com a legislação vigente. MARCA:	PCT 1 KG	8.750
04	LEITE EM PÓ - Enriquecido com no mínimo 11 vitaminas e 8 minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26 g de no máximo 89 mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluído. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de no mínimo 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto á deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. MARCA:	PCT 400 GR	8.750
05	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - Enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e 4 minerais. Contendo: Açúcar, Cacau em pó, aroma de chocolate	SACHÊ 400 GR	8.750



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	idêntico ao natural, vitaminas e minerais, Não Contém Glúten. Teor máximo de Sódio em 100 gr de pó: 12,81 mg. Isento de fragmento de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem de no mínimo 400 gr, primária apropriada e hermeticamente fechada. Com validade de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores. MARCA:		
06	MASSA ALIMENTÍCIA COM VEGETAIS , FORMATO ESPAGUETE - Massa Seca; Transportada e conservada a temperatura ambiente; Composta de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e tomate desidratados e outros ingredientes permitidos; Embalagem plástica , hermeticamente fechada e atóxica; com validade de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05 , RDC 12/01, RDC 259/02 , RDC 360/03 , RDC 14/14 e Alterações Posteriores. MARCA:	Pct 500 GR	8.750
07	MASSA ALIMENTÍCIA COM VEGETAIS ; FORMATO PARAFUSO ; Massa Seca ; Transportada e conservada a temperatura ambiente ; Composta de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico , espinafre e tomate desidratados e outros ingredientes permitidos ; Embalagem plástica , hermeticamente fechada e atóxica , com validade de 10 meses na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 12/01 , RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores. MARCA:	Pct 500 GR	8.750
08	MOLHO DE TOMATE; Tradicional; Composto de Tomate sem pele e sem sementes; Cebola, Açúcar, Sal, Condimentos; Realçado de sabor e outros ingredientes permitidos; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê de plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Com validade de 12 meses. MARCA:	SACHÊ 300 GR	17.500
09	ÓLEO COMESTÍVEL - Soja, Composto de Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos, Embalado em Embalagem Primária Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores. MARCA:	Pet 900 Ml	8.750
10	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - Sabor chocolate ; composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico , açúcar , gordura vegetal ; amido ; cacau em pó , sal , fermento químico , estabilizante , emulsificante e outros ingredientes permitidos ; embalagem filme bopp metalizado atóxico e lacrado ; com validade de 5 meses na data da entrega , e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores. MARCA:	PCT 90 GR	17.500
11	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO: Sabor Morango , composto de açúcar , gelatina , Sal , vitamina c , regulador de acidez , aroma artificial de morango , corantes , edulcorantes , e outros ingredientes permitidos , embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada , e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 273/05 , Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 e suas Alterações Posteriores ; com validade de 10 meses na data da entrega. MARCA:	SACHÊ 25 GR	8.750
12	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR UVA: Sabor Uva , composto de açúcar , gelatina , Sal , vitamina c , regulador de acidez , aroma artificial de uva , corantes , edulcorantes , e outros ingredientes permitidos , embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada , e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 273/05 , Rdc 12/01 , Rdc 259/02 , Rdc 360/03 e suas Alterações Posteriores ; com validade de 10 meses na data da entrega. MARCA:	SACHÊ 25 GR	8.750

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto aos preços, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 026/2023, que a precedeu e vincula o



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 015/2021, pela **FORNECEDORA**, que também vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, bem como toda mão de obra, todo material e equipamentos necessários.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO: O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceitação do Diretor Municipal de Saúde, ou Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse e necessidade da Municipalidade, nos termos da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES: Constituem obrigações/responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuar as entregas no prazo, local e condições estipuladas na Cláusula Quarta, deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito.

PARÁGRAFO QUINTO: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEXTO: Prestar a Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

necessária para perfeita utilização dos mesmos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente ata.

PARÁGRAFO OITAVO: Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

PARÁGRAFO NONO: A detentora da ata de registro de preços deverá manter os locais das entregas em perfeitas condições de higiene e segurança após a execução dos fornecimentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA: A Prefeitura obriga-se à:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fiscalizar a execução do ajuste, realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade, providenciando a emissão da "Ordem de Fornecimento", bem como as demais solicitações escritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO: Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

PARÁGRAFO QUINTO: Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a execução dos serviços efetuados, quando em conformidade com o presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que convocado dentro do prazo de validade da proposta:

a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;

f) comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

g) cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº 8.666/93.

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Diretoria de Finanças - tesouraria, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 015/2021, cujo edital vincula a presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP.11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

PARÁGRAFO OITAVO: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

PARÁGRAFO NONO: O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização desta ata será exercida pelo Diretor Municipal de Saúde, ou servidor habilitado designado pela administração, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de quantidade e qualidade, dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 026/2023, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins de direito.

Mongaguá, 28 de junho de 2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
MARCIO MELO GOMES
PREFEITO

DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **Ata de Registro de Preços nº 000/2023**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas para Educação, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MONGAGUÁ, 00 DE DE 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MÁRCIO MELO GOMES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 259.206.838-48



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MÁRCIO MELO GOMES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 259.206.838-48

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MÁRCIO MELO GOMES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 259.206.838-48

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MÁRCIO MELO GOMES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 259.206.838-48

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.